



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PARECER Nº 1, DE 2014 - *CAF*.

Da **COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS** sobre o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 85, de 2014**, que *altera os limites da Área de Relevante Interesse Ecológico Parque Juscelino Kubitschek*.

**AUTORIA: Poder Executivo**

**RELATOR: Deputado Cristiano Araújo**

### I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão de Assuntos Fundiários o Projeto de Lei Complementar nº 85, de 2014, apresentado pelo Governador do Distrito Federal por meio da Mensagem nº 035/2014-GAG.

A proposição visa a alterar os limites da Área de Relevante Interesse Ecológico – ARIE Parque Juscelino Kubitschek, por meio da alteração do art. 1º da Lei nº 1.002, de 2 de janeiro de 1996. Os limites propostos abrangem as microbacias dos córregos Cortado, Taguatinga, Valo e Gatumé, do ribeirão Taguatinga e do rio Melchior, até o encontro deste com a faixa de domínio da rodovia VC-311, nas Regiões Administrativas de Taguatinga, Ceilândia e Samambaia, na forma do Anexo.

Seguem as cláusulas de vigência e revogatória, que revoga em especial a Lei nº 1.719, de 1997, e o art. 1º da Lei Complementar nº 635, de 2002.

A Exposição de Motivos do Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos afirma que a proposta visa a aumentar a área de preservação na Bacia do rio Melchior, bem como retirar dos limites da unidade de conservação as áreas urbanas ocupadas, em processo de Regularização Fundiária.

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Assuntos Fundiários, à Comissão de Assuntos Sociais e à Comissão de Constituição e Justiça.

Encaminhada a esta Comissão para exame, a proposição recebeu uma emenda.

É o relatório.

### II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do art. 68, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, compete a esta Comissão de Assuntos Fundiários analisar e emitir parecer de mérito sobre matérias que tratem de parcelamento do solo e política de combate à erosão.



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

A proposição em análise pretende alterar os limites da Área de Relevante Interesse Ecológico – ARIE Parque Juscelino Kubitschek, de modo a ampliar em 386 hectares a área de preservação da Bacia do rio Melchior, que passará de 2.608 para 2.994 hectares.

A poligonal constante do Anexo retira da unidade de conservação áreas urbanas consolidadas, de interesse social, em processo de regularização fundiária, incluindo os condomínios Pôr do Sol e Sol Nascente. As restrições ambientais da ARIE visam ao controle do uso do solo e à preservação do patrimônio natural, em especial os recursos hídricos, abrangendo as cabeceiras do ribeirão Taguatinga e do rio Melchior.

A proposta foi avaliada por diversos órgãos do Governo: IBRAM, SEMARH, SEDHAB, SEAGRI, TERRACAP e CODHAB, e observa o disposto no Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT. A proposição foi apresentada em audiência pública realizada em 9 de fevereiro de 2010.

Foi apresentada uma emenda modificativa, de autoria do deputado Wasny de Roure, na qual altera e acrescentem-se os pontos no Quadro de Caminhamento da Poligonal da ARIE JK, com a alteração da área do seu perímetro, e substitui o Mapa da Poligonal da ARIE, conforme os anexos apresentados juntamente com a emenda.

Na delimitação da poligonal apresentada parte das ocupações consolidadas das pontas das quadras QSC 05, 08, 11, 13, 15, 19, 21 e 22 de Taguatinga que se encontram dentro da atual poligonal da ARIE JK, não tendo sido excluídas do interior da ARIE, porém são ocupações já consolidadas e regularizadas desde antes da criação da ARIE JK, pela Lei 1002, de 2 de janeiro de 1996.

Com a aprovação dessas ocupações, ficam regularizadas essas ocupações consolidadas há muitos anos e traz tranqüilidade a inúmeras famílias que até hoje não puderam dispor da escritura dos imóveis onde se estabeleceram, constituíram famílias.

Diante do exposto, manifestamos voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Complementar nº 85, de 2014, acatando a emenda de número 1, no âmbito desta Comissão de Assuntos Fundiários.

Sala das Comissões,

de

de 2014.

  
Deputado

*Presidente*

  
Deputado Cristiano Araújo

*Relator*